

RESOLVE: I – DETERMINAR com fulcro no art. 88, II da Lei Complementar nº 022/94, a aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ– Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao previsto no artigo 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme preceitua o art. 189, § 3º do mesmo diploma;

II – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2005-DGPC/PAD, de 02/05/2005, quanto aos servidores LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, ROBERTO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA – Investigadores de Polícia Civil e JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA – Motorista Policial Civil;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Recursos Humanos, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 065/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 08/04/09.**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/ 2009-DGPC/CPAD, de 06-04-2009, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2008-DGPC/PAD, de 03-10-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.275, de 14-10-2008, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de prazo para as diligências de instrução e demais atos necessários à conclusão do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, IZABEL PEREIRA GOMES, Delegadas de Polícia Civil e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2008-DGPC/PAD, de 14-10-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12-04-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 066/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 08/04/09.**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/ 2009-DGPC/CPAD, de 06-04-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.320, de 18-12-2008, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de realização de diligências imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17-04-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 183/2009-DGPC/DIVERSOS, 14/04/09

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 141/2009-GAB/SEGOV, de 01/04/2009, subscrito pela Sra. Ana Cláudia Duarte Cardoso, Secretária de Estado de Governo;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E : I – CEDER o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 555867/2, à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com ônus para o órgão de origem, a contar de 06/04/2009;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 010/2009-DGPC/PA,03/04/09**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº 066/2008-DGPC/PA, de 23/12/2008, com o objetivo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Motorista Policial, matrícula nº. 5092299/1, no dia 26/07/2008, no município de São João de Pirabas PA ;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, Dr.ª Ivone Fernandes Sherring, Delegada de Polícia Civil, que concluiu que o servidor não se encontrava nas situações previstas no Art. 3º, do Decreto nº 2490/97, pelo que não faz jus ao benefício de auxílio morte;

CONSIDERANDO o Exame e Parecer nº 458/2009-CONJUR, de 30/03/2009, de lavra da Dr.ª Ambrosina Lima, Delegada de Polícia Civil/Consultor Jurídico;

R E S O L V E : I – Acatar o Relatório da Autoridade Processante, Dr.ª Ivone Fernandes Sherring, Delegada de Polícia Civil;

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº 066/2008-DGPC/PA, de 23/12/2008, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Motorista Policial, matrícula nº. 5092299/1, por falta de amparo ao que dispõe o Decreto o art. 3º. Do Decreto nº 2.490, de 13/11/1997.

III – À Chefia de Gabinete e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 010-A /2009-DGPC/PA,03/04/09.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº 004/2006-DGPC/PA, de 09/02/2006, com o objetivo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o baleamento em que foi vítima o servidor JOSÉ AUGUSTO LIMA, Motorista Policial, Matrícula nº. 5600588/1, fato ocorrido no dia 01/07/2005, nesta cidade de Belém/PA.

CONSIDERANDO o teor do Relatório final da Autoridade Processante Bel.ª Conceição Maria Dantas Eloy Pamplona, Delegada de Polícia Civil, sugerindo a necessidade de submeter o servidor a avaliação de capacidade laborativa através do

IASEP, visto que restou provado nos autos que o mesmo sofreu o baleamento em em razão da atividade policial.

CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 464/2009-CONJUR, de 01/04/2009, firmado pelo Dr. Edilberto do Nascimento Santos, concultor Jurídico.

R E S O L V E : I – Acatar o Exame e Parecer nº 464/2009-CONJUR, firmado pelo Dr. Edilberto do Nascimento Santos.

II – DETERMINAR o encaminhamento do Processo Administrativo nº 004/2006-DGPC/PA, de 09/02/2006, que apurou as circunstância em que ocorreu o baleamento em que foi vítima o servidor JOSÉ AUGUSTO LIMA, Motorista Policial, Matrícula nº. 5600588/1, à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, em cumprimento ao que preceitua o Art. 2º, inciso I, e Art. 4º do Decreto nº 2490, de 13/11/1997, com escopo de pagamento do auxílio-acidente em questão;

III – À Chefia de Gabinete e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 009 /2009-DGPC/PA, 02/04/09**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA Nº 041/2008-DGPC/PA, de 10/09/2008, com o objetivo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor JUSCELINO BENEDITO TENÓRIO GOMES, Investigador de Polícia Civil, mat. nº. 54191324/1, à época lotado na 21ª. Seccional de Parauapebas, fato ocorrido no dia 13/08/2008, na Rodovia PA-275, no município de Eldorado dos Carajás;

CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Processante, Bel.ª Maria Joaquina Pereira, Delegada de Polícia Civil, concluindo que o fato em que culminou com a morte do servidor JUSCELINO BENEDITO TENÓRIO GOMES, Investigador de Polícia Civil, está amparado legalmente pelo Art. 3º, inciso I,II e III do Decreto Governamental nº 2490/97, opinando pela concessão do Auxílio-Acidente, aos familiares do servidor em tela.

CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 441/2009-CONJUR, de 26/03/2009, subscrito pelo Consultor Jurídico-CONJUR, Alex Andrey Lourenço Soares.

R E S O L V E : I – Acatar o Relatório da Autoridade Processante, Bel.ª Maria Joaquina Pereira, Delegada de Polícia Civil, nos autos do Processo Administrativo nº 041/2008-DGPC/PA, de 10/09/2008;

II – DETERMINAR o encaminhamento do Processo Administrativo nº 041/2008-DGPC/PA, de 10/09/2008, que apurou as circunstância em que ocorreu a morte do servidor JUSCELINO BENEDITO TENÓRIO GOMES, Investigador de Polícia Civil, mat. nº. 54191324/1, à época lotado na 21ª. Seccional de Parauapebas, à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, em cumprimento ao que preceitua o Art. 2º, inciso I, e Art. 4º do Decreto nº 2490, de 13/11/1997, com escopo de pagamento do auxílio-acidente em questão;

III – À Chefia de Gabinete e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**RESUMO DA PORTARIA N.º 349/09-DGPC/OD/DA, DE 15/04/2009**

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1.DPC – FERNANDO BEZERRA LIMA

Destino: NOVA IPIXUNA (PA)

Período: 06 a 14/04/2009

Nº Diárias: 08½ (OITO E MEIA)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**RESUMO DA PORTARIA N.º 350/09-DGPC/OD/DA, DE 15/04/2009**

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1.IPC – REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA

Destino: MARABÁ (PA)

Período: 06 a 09/02/2009